



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 073/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA GABRIEL BIGUELINI DE MOURA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIEL BIGUELINI DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.073.747/0001-80, e Inscrição Estadual nº 13.813.230-5, estabelecida a Rua Guarita, nº296, Sala A, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste ato por Gabriel Biguelini de Moura, Brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do RG nº 1667150-3 SEJSP/MT e do CPF nº 035.005.921-71, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 057/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, inciso 4.1, referente ao processo de licitatório na modalidade **carta convite nº 008/2021**.

1.2 - Fica acrescentada o contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 10/11/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula contratual.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda justifica-se em função da necessidade de assegurar de maneira satisfatória os serviços de materiais gráficos para atender as necessidades das respectivas secretarias do município de Canarana-MT, viabilizando assim agilidade e ampla divulgação nos trabalhos desenvolvidos, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 073/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 12 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

GABRIEL BIGUELINI DE MOURA LTDA

Gabriel Biguelini de Moura

CPF nº 035.005.921-71

CONTRATADA

IVONE ALVES

Portaria nº 444/2021 de 12/04/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: prorrogação de vigência.

Contrato nº 073/2021

Contratada: GABRIEL BIGUELINI DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.073.747/0001-80, e Inscrição Estadual nº 13.813.230-5, estabelecida a Rua Guarita, nº296, Sala A, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS Municipais de Canarana-MT**, e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda justifica-se em função da necessidade de assegurar de maneira satisfatória os serviços de materiais gráficos para atender as necessidades das respectivas secretarias do município de Canarana-MT, viabilizando assim agilidade e ampla divulgação nos trabalhos desenvolvidos, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos..

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 12 de Maio de 2022.

ANDREIA CECATTO

Secretária Municipal de Administração e serviços gerais

Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal